



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 2025.

(Do Ver. Tita)

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Areias o **DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**, a ser celebrado anualmente no dia **30 (trinta) de novembro**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Areias, 16 de maio de 2025.

MARCIEL HENRIQUE APARECIDO LEME
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O dia 30 de novembro foi instituído, pela Lei Federal 12.328/2010, como o **Dia Nacional do Evangélico**. O Distrito Federal foi pioneiro nessa iniciativa quando, treze anos atrás, estabeleceu, por lei (Lei nº 893, de 1995), o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro.

A data é referência à primeira igreja evangélica construída na Capital. A ideia foi seguida por vários Estados, que fixaram a mesma comemoração, também no dia 30 de novembro.

A Constituição Federal, em seu art. 215, § 20, estabelece que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Há, incontestavelmente, significativa parcela da nossa população que merece a homenagem proposta, como forma de reconhecimento ao louvável trabalho que vem sendo feito por milhares de igrejas espalhadas pelo Brasil.

É em respeito a esse importante parcela da nossa sociedade que julgamos meritória a presente iniciativa. A data, portanto, vem se tornando tradição na homenagem aos evangélicos em todo o País, o que justifica a sua escolha para a efeméride municipal.

É indiscutível o relevante impacto da participação deste seguimento na sociedade de Areias.

Uma das mais importantes consequências dessa presença tem sido a oportunidade de convivência, para toda a sociedade com os elevados



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

valores de família, vida, ética e fé disseminados pelas igrejas evangélicas.

Assim, nada mais justo em que esse grupo o seu valor reconhecido por meio da instituição, elo Público, de oficial de homenagem aos evangélicos da cidade.